



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1865

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Licenciamentos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1865

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 4.165, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

### **FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA VIGORAR NA LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guararapes, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025, é fixado em R\$ 20.437,13 (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), mesmo valor do subsídio vigente em 31 de dezembro de 2024, a ser pago em parcela única.

**Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Guararapes, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025, é fixado em R\$ 4.554,32 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), o mesmo valor do subsídio do Presidente da Câmara, vigente em 31 de dezembro de 2024, a ser pago em parcela única.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Poder Executivo para os exercícios de 2025 e subsequentes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 19 de setembro de 2024

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.419, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

### **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COZINHEIRO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Diretora do Departamento de Educação para contratação temporária de Cozinheiro, em virtude do afastamento por Licença Maternidade da servidora Juliane Aparecida Graciano Riston (Processo Administrativo nº 005/2024);

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal a contratar temporariamente, pelo período de 01 de outubro a 19 de dezembro de 2024, 01 (um) Cozinheiro, habilitado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Considerando o teor da Portaria nº 9.419, de 20 de setembro de 2024, e a desistência do 3º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **24 a 30 de setembro de 2024**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **COZINHEIRO**, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades pelo período de 01 de outubro a 19 de dezembro de 2024.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munida dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1865

Página 3 de 7

de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-1527.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

#### COZINHEIRO

Classificação	Nome	R.G.
4º	EFRAIN PINHEIRO DA CRUZ	41.772.876-1

Guararapes, 23 de setembro de 2024

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

### Outros atos

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº 129/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES,** Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos licitantes e quem mais possa interessar que, relativamente ao Pregão acima citado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE SOB A FORMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA O PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS EM CONTA CORRENTE EM CARÁTER EXCLUSIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES/SP**, realizado no dia 20 de de setembro de 2024, às 09:00 horas, foi considerada **DESERTA** face a ausência de licitantes interessados.

Guararapes, 20 de setembro de 2024

Carlos Renato Bertuzzo

Agente de Contratação - Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1865

Página 4 de 7

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-864-000010-1-5</b>	DATA DE VALIDADE: <b>20/09/2025</b>
Nº PROCESSO: <b>083/2018-GPES</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>26/08/2024</b>
Nº PROTOCOLO: <b>984/2024</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>139 POSTO DE COLETA LABORATORIAL / TIPO II</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>GRUPO MASTELLINI LTDA</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>LABORATÓRIOS MASTELLINI</b>	
CNPJ / CPF: <b>11.082.876/0005-74</b>	NÚMERO: <b>850</b>
LOGRADOURO: <b>Rua MARECHAL DEODORO</b>	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>JADER MASTELLINI ANSELMI</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRF</b>
CPF: <b>31701039893</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>48556</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>CARLA DAYANA SARTORI BEARARI</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRBM</b>
CPF: <b>43266498879</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>42673</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1865

Página 5 de 7

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-864-000010-1-5

DATA DE VALIDADE: 20/09/2025

#### SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E HUMANO

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

20/09/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1865

Página 6 de 7



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-863-000124-1-6</b>	DATA DE VALIDADE: <b>20/09/2025</b>
Nº PROCESSO: <b>1407/2016</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>01/08/2024</b>
Nº PROTOCOLO: <b>908/2024</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE: <b>028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I</b>	
RAZÃO SOCIAL: <b>HÉLIO KATSUMI TOMIYAMA ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>HÉLIO KATSUMI TOMIYAMA ME</b>	
CNPJ / CPF: <b>17.688.790/0001-42</b>	
LOGRADOURO: <b>Avenida RIO BRANCO</b>	NÚMERO: <b>1237</b>
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>HÉLIO KATSUMI TOMIYAMA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>09559444816</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>48.185</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>HÉLIO KATSUMI TOMIYAMA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>09559444816</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>48.185</b>	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**20/09/2024**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1865

Página 7 de 7



### Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: <b>351820601-863-000183-1-7</b>	DATA DE VALIDADE: <b>20/09/2025</b>
Nº PROCESSO: <b>1407/2016</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>01/08/2024</b>
Nº PROTOCOLO: <b>908/2024</b>	
SUBGRUPO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
AGRUPAMENTO: <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>EQUIPAMENTO</b>	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, TROPHY, MINOREX, SERIE 28127, TUBO SERIE 1262	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>HÉLIO KATSUMI TOMIYAMA ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>HÉLIO KATSUMI TOMIYAMA ME</b>	
CNPJ / CPF: <b>17.688.790/0001-42</b>	NÚMERO: <b>1237</b>
LOGRADOURO: <b>Avenida RIO BRANCO</b>	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>HÉLIO KATSUMI TOMIYAMA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>09559444816</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>48.185</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: <b>HÉLIO KATSUMI TOMIYAMA</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>CRO</b>
CPF: <b>09559444816</b>	UF: <b>SP</b>
Nº INSCR. CONSELHO PROF: <b>48.185</b>	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

20/09/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA